



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG **“TERRA DO PADRE VICTOR”**

LEI Nº. 2.897, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre aquisição de faixa de terreno, com 630,00 m², de propriedade da Sra. Maria das Graças Ferreira Franklin, visando prolongamento da Rua Antônio Vieira Campos, e dá outras providências.

O povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da Sra. Maria das Graças Ferreira Franklin, uma faixa de terreno com 630,00 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), a ser desmembrada de uma área maior, localizada entre as Ruas Nossa Senhora D' Ajuda e Marquês de Abrantes, na região central desta cidade, destinada ao prolongamento da Rua Antônio Vieira Campos.

Parágrafo único. As características, medidas, confrontações e valor da faixa de terreno objeto da aquisição referida neste artigo constam do laudo de avaliação e croquis que integram a presente Lei.

Art. 2º A faixa de terreno de que trata o artigo anterior destina-se ao prolongamento da Rua Antônio Vieira Campos, permitindo a articulação direta com a Rua Marquês de Abrantes, região central da cidade.

Art. 3º A faixa de terreno e benfeitoria nela existente, objeto de demolição, serão indenizadas mediante construção, pelo Município, de uma unidade residencial no remanescente da propriedade da Sra. Maria das Graças Ferreira Franklin, orçada em R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), e mais R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), representado por despesas que o Município terá em emolumento de escritura pública, registro e averbação.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no presente exercício.

Art. 5º O inteiro teor desta Lei deverá ser transcrito na escritura pública de compra e venda do imóvel, correndo todas as despesas às expensas do Município, com isenção do ITBI e Taxas Municipais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 29 de abril de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Antonio de Lima Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras